



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

LEI Nº 117 DE 22 DE agosto DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Título de Domínio sobre imóvel e/ou terreno localizado em área declarada de interesse social.

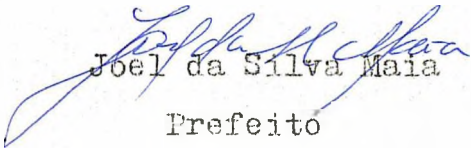
A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Título de Domínio aos posseiros assentados no imóvel localizado na Estrada União Indústria, entre os kms 130 e 131, em caráter definitivo e sem ônus para o concessionário, área esta declarada de interesse social para fins de desapropriação, em caráter de urgência, através do Decreto nº 182, de 24 de julho de 1995.

Art. 2º - Para que seja confirmado o Título de Domínio, o beneficiário deverá comprovar que, na data de publicação do Decreto nº 182, de 24 de julho de 1995, que considerou o imóvel de interesse social para fins de desapropriação, detinha a posse provisória e achava-se assentado no local, observado o cadastramento já efetuado pela municipalidade.

Art. 3º - As despesas que eventualmente decorrerem da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia

Prefeito